



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2685 Edição Extraordinária

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 30 de setembro de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEIS

LEI Nº 5.377, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

“Inclui na Planta Genérica de Valores, aprovada pela Lei Municipal nº 3.505, de 27 de dezembro de 2001, imóveis situados em zona urbana e de expansão urbana no Município de Itatiba.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 29ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos à Tabela I, constante dos anexos da Planta Genérica de Valores do Município de Itatiba, aprovada pela Lei Municipal nº 3.505, de 27 de dezembro de 2001, os imóveis situados em zona urbana e de expansão urbana do território municipal, relacionados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam mantidos integralmente os demais imóveis situados em zona urbana e de expansão urbana, incluídos anteriormente na Planta Genérica de Valores do Município, consoante a Lei Municipal nº 3.505, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Permanecem inalterados os critérios de avaliação dos terrenos e construções previstos na Lei Municipal nº 3.505, de 27 de dezembro de 2001, bem como todos os dispositivos, fatores, critérios, características do padrão/tipo constantes das Tabelas II a XVIII do mesmo diploma legal.

Lei nº 5.377/21 – fls. 02

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 30 de setembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS EM ZONA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA INCLuíDOS À RELAÇÃO CONSTANTE DA “TABELA I – VALOR UNITÁRIO BÁSICO DE TERRENOS” ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 3.505, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

| ZV | Cod.ZV | BAIRRO / FORA DA PGV | M2 U.BÁSICO P/2021 |
|-----|--------|----------------------------------|--------------------|
| 162 | 964 | LT. PQ EMPRES ADELELMO CORRADINI | R\$ 177,11 |
| 162 | 965 | LT. PQ EMPRES ADELELMO CORRADINI | R\$ 156,14 |
| 162 | 966 | LT. PQ EMPRES ADELELMO CORRADINI | R\$ 161,09 |
| 162 | 967 | LT. PQ EMPRES ADELELMO CORRADINI | R\$ 161,89 |
| 162 | 968 | LT. PQ EMPRES ADELELMO CORRADINI | R\$ 164,10 |
| 162 | 969 | LT. PQ EMPRES ADELELMO CORRADINI | R\$ 166,83 |
| 162 | 970 | LT. PQ EMPRES ADELELMO CORRADINI | R\$ 170,02 |
| 162 | 971 | LT. PQ EMPRES ADELELMO CORRADINI | R\$ 173,45 |
| 162 | 972 | LT. PQ EMPRES ADELELMO CORRADINI | R\$ 174,78 |
| 162 | 973 | LT. PQ EMPRES ADELELMO CORRADINI | R\$ 203,66 |
| 163 | 974 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 141,70 |
| 163 | 975 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 118,06 |
| 163 | 976 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 120,45 |
| 163 | 977 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 121,63 |

| | | | | | | | |
|-----|------|------------------------------|------------|-----|------|-----------------------------------|------------|
| 163 | 978 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 123,97 | 184 | 1033 | LT FAZENDA DONA CAROLINA | R\$ 190,82 |
| 163 | 979 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 127,54 | 185 | 951 | LT HORIZONTE AZUL | R\$ 136,97 |
| 163 | 980 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 128,28 | 186 | 1035 | LT RES RIO DAS FLORES | R\$ 192,22 |
| 163 | 981 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 129,56 | 187 | 1036 | LT RES FAZENDA SANTA ROSA | R\$ 230,89 |
| 163 | 982 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 132,24 | 188 | 521 | LT. CENTRO EMPRES. ROQUE FACCIANA | R\$ 162,19 |
| 163 | 983 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 134,61 | 189 | 53 | LT TERRAS DA FAZENDA | R\$ 98,05 |
| 163 | 984 | LT RESIDENCIAL DOLCE VITA | R\$ 139,33 | 190 | 79 | LT. JD. NOVA ESPERANÇA | R\$ 44,23 |
| 164 | 985 | LT RESIDENCIAL PARADISO | R\$ 102,96 | | | | |
| 165 | 986 | LT. JD DAS PAINEIRAS | R\$ 74,79 | | | | |
| 166 | 987 | LT RES PARQUE ARACEMA | R\$ 41,33 | | | | |
| 167 | 988 | LT RES VILLAGE DAS PALMEIRAS | R\$ 86,01 | | | | |
| 168 | 989 | LT RES CENTRAL PARK I | R\$ 107,51 | | | | |
| 169 | 990 | LT RES VILLA RAVENNA | R\$ 103,26 | | | | |
| 170 | 991 | LT RES VILLE DE FRANCE II | R\$ 116,31 | | | | |
| 171 | 992 | LT RES BOSQUE DOS PIRES | R\$ 74,53 | | | | |
| 172 | 993 | LT RES TERRA NOVA | R\$ 117,35 | | | | |
| 173 | 994 | LT RES CENTRAL PARQUE II | R\$ 123,91 | | | | |
| 174 | 995 | LT RES PRACA VENTURA | R\$ 94,91 | | | | |
| 174 | 996 | LT RES PRACA VENTURA | R\$ 104,41 | | | | |
| 174 | 997 | LT RES PRACA VENTURA | R\$ 96,83 | | | | |
| 174 | 1 | LT RES PRACA VENTURA | R\$ 5,61 | | | | |
| 175 | 999 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 80,47 | | | | |
| 175 | 1000 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 76,68 | | | | |
| 175 | 1001 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 85,19 | | | | |
| 175 | 1002 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 88,97 | | | | |
| 175 | 1003 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 103,18 | | | | |
| 175 | 1004 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 55,86 | | | | |
| 175 | 1005 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 79,51 | | | | |
| 175 | 1006 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 83,78 | | | | |
| 175 | 1007 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 93,24 | | | | |
| 175 | 1008 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 95,60 | | | | |
| 175 | 1009 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 91,07 | | | | |
| 175 | 1010 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 88,52 | | | | |
| 175 | 1011 | LT RES RESERVA SANTA ROSA | R\$ 73,36 | | | | |
| 176 | 1013 | LT RES PATEO DO COLEGIO | R\$ 103,46 | | | | |
| 176 | 1014 | LT RES PATEO DO COLEGIO | R\$ 88,55 | | | | |
| 176 | 1015 | LT RES PATEO DO COLEGIO | R\$ 130,61 | | | | |
| 176 | 1016 | LT RES PATEO DO COLEGIO | R\$ 98,51 | | | | |
| 176 | 1017 | LT RES PATEO DO COLEGIO | R\$ 102,28 | | | | |
| 177 | 1019 | LT JARDIM VERONA | R\$ 85,04 | | | | |
| 177 | 1020 | LT JARDIM VERONA | R\$ 77,30 | | | | |
| 177 | 1021 | LT JARDIM VERONA | R\$ 92,76 | | | | |
| 177 | 1022 | LT JARDIM VERONA | R\$ 61,84 | | | | |
| 177 | 1023 | LT JARDIM VERONA | R\$ 69,57 | | | | |
| 177 | 1024 | LT JARDIM VERONA | R\$ 108,24 | | | | |
| 178 | 951 | LT VILLAGIO FOSUZZI | R\$ 136,97 | | | | |
| 179 | 1027 | LT RES VALE DAS AGUAS | R\$ 100,13 | | | | |
| 180 | 1028 | LT VILLAGIO PIO VERDE | R\$ 177,94 | | | | |
| 181 | 1029 | LT RES TERRAS NOBRES | R\$ 100,13 | | | | |
| 182 | 951 | LT ALPES DO CRUZEIRO | R\$ 136,97 | | | | |
| 183 | 1032 | LT PARQUE DOS CANARIOS | R\$ 139,17 | | | | |

DECRETOS

DECRETO Nº 7.607, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.825.053,87 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

| |
|---|
| 02.00.00 – Prefeitura Municipal |
| 02.02.00 – Secretaria de Governo |
| 02.02.01 – Secretaria de Governo |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| 04.122.0005.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial |
| Valor a Suplementar = R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) |
| 02.00.00 – Prefeitura Municipal |
| 02.02.00 – Secretaria de Governo |
| 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade |
| Valor a Suplementar = R\$ 2.904,26 (dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos) |
| 02.00.00 – Prefeitura Municipal |
| 02.02.00 – Secretaria de Governo |
| 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica |
| 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade |
| Valor a Suplementar = R\$ 1.188,25 (hum mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) |
| 02.00.00 – Prefeitura Municipal |
| 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda |
| 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda |
| Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| (Lei nº 7.607/21 – fls. 02) |
| 02.00.00 – Prefeitura Municipal |
| 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda |
| 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda |
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita |
| 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda |
| Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) |
| 02.00.00 – Prefeitura Municipal |
| 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda |
| 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de |



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 35.441,91 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 7.518,94 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
(Lei nº 7.607/21 – fls. 03)

12.365.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Suplementar = R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
4.4.50.42.00 – Auxílios
12.361.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Suplementar = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
Valor a Suplementar = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor

Valor a Suplementar = R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

(Lei nº 7.607/21 – fls. 04)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.014 – Despesas com Seguro Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.123.0004.1.007 – Pagamento de Precatórios Judiciais/ Ações Desapropriatórias
Valor a Suplementar = R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
Valor a Suplementar = R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 11.119,38 (onze mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos)

(Lei nº 7.607/21 – fls. 05)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 1.050,70 (hum mil e cinquenta reais e setenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 735.389,59 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 29.186,10 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos)

(Lei nº 7.607/21 – fls. 06)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 1.949,24 (hum mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 40.956,50 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
(Lei nº 7.607/21 – fls. 07)

02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Valor a Suplementar = R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Valor a Suplementar = R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.825.053,87 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Anular = R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
(Lei nº 7.607/21 – fls. 08)

13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Anular = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Anular = R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
12.361.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Anular = R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino

Fundamental/ FNDE/ PDDE
4.4.50.42.00 – Auxílios
12.365.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Anular = R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

(Lei nº 7.607/21 – fls. 09)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
28.846.0000.0.008 – Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas
Valor a Anular = R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Anular = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 9.999,00 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 6.001,00 (seis mil e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
(Lei nº 7.607/21 – fls. 10)

02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
Valor a Anular = R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
(Lei nº 7.607/21 – fls. 11)

Valor a Anular = R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0013.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.206.900,00 (dois milhões, duzentos e seis mil e novecentos reais)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 488.711,09 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e nove centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.020 = R\$ 129.442,78 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 20.173,08 (vinte mil, cento e setenta e três reais e oito centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 20.173,08 (vinte mil, cento e setenta e três reais e oito centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 20.173,08 (vinte mil, cento e setenta e três reais e oito centavos)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.091 de 20/12/2017.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolini”,
em 09 de setembro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 7.607/21 – fls. 12)

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÕES

Ofício nº 217/2021
Assunto: Notificação Ref. ao Pedido de Prorrogação de Prazo.

Pregão Presencial Nº 44/2021

Itatiba, 30 de setembro de 2021.

À
DZ7 COMERCIAL EIRELI

Com os devidos cumprimentos, vimos através deste, de acordo com a solicitação de prorrogação de prazo recebida em 29/09/2021, data esta limite para entrega dos itens licitados, **indeferir novamente** o pedido de prorrogação de prazo referente às Autorizações de Fornecimento nº 2066/2021 e 2067/2021.

Considerando que a empresa já estava ciente do prazo e do montante a ser entregue desde o início do processo licitatório;

Considerando que na retomada da sessão em 01/09/2021, a empresa DZ7 já estava ciente da aprovação da amostra e da sua adjudicação, uma vez que estava presente na sessão;

Considerando que, apesar do relato sobre a dificuldade no atendimento do pedido, não foi apresentado nenhum documento oficial do fornecedor da marca Acrilx que comprovasse tal impossibilidade;

Considerando, ainda, que a data limite para entrega dos kits se encerrou ontem (29/09/2021) e que não houve nem ao menos a entrega parcial, uma vez que os kits referentes ao Ensino Fundamental II não possuem em sua composição o item “canetinha hidrográfica”;

NOTIFICAMOS a empresa DZ7 COMERCIAL EIRELI para a entrega imediata dos itens pactuados e ressaltamos que **o não cumprimento poderá acarretar sanções** à empresa, conforme item XII, constante no Edital nº 49/2021.

Atenciosamente,

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação



Empreenda Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO
DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*
*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.
para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.
para Pessoa Física

PRAZOS DE ATÉ 48 MESES PARA PAGAMENTO*

ENTRE EM CONTATO:
bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br







ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposituras encaminhadas na 35ª Sessão Ordinária, realizada em 29/09/2021

Indicação Nº 1493/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção geral dos banheiros da escola EMEB Rosa Maria Ferrari Belgini localizada Rua Elizabeth Regagnim Picoli nº355 Recanto dos Pássaros.

Indicação Nº 1494/2021
 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a manutenção do ponto de ônibus localizado na Praça do Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 1495/2021
 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
 Assunto: INDICA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS IMEDIAÇÕES DO CENTRO EDUCACIONAL SESI 13, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 1496/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos para a possibilidade de estacionamento ao lado da escola CEMEI Profª Maria Helena Pensado Bianchi localizada rua Rodrigo Rodrigues no bairro de Loteamento Residencial Terra Nova nº45.

Indicação Nº 1497/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para a redução de velocidade com a instalação de lombada na rua César Piovesana.

Indicação Nº 1498/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para a redução de velocidade com a instalação de lombada na rua Emílio Jafet nº100 Serrinha proximo Sesi 013 Centro Educacional.

Indicação Nº 1499/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente realizar pintura interna da rampa de acesso ao pavimento superior na escola Rosa Maria Ferrari Belgini localizada rua Elizabeth Regagnim Picoli nº355 Recanto dos Pássaros.

Indicação Nº 1500/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para alteração no trânsito parada de estacionamento e sentido único em toda sua extensão e na rua Rodrigo Rodrigues no bairro de Loteamento Residencial.

Indicação Nº 1501/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente realizar instalação de travessia elevada em frente a escola CEMEI Profª Maria Helena Pensado Bianchi localizada rua Rodrigo Rodrigues no bairro de Loteamento Residencial Terra Nova nº45.

Indicação Nº 1502/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza na Estrada Municipal Benedito Antônio Ragagnin.

Indicação Nº 1503/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, fechamento dos Alambrados no parque infantil da escola CEMEI Profª Maria Helena Pensado Bianchi localizada rua Rodrigo Rodrigues no bairro de Loteamento Residencial Terra Nova nº45.

Indicação Nº 1504/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal manutenção nas quadra tabelas de basquetebol, novas redes para traves de futebol e pintura da quadra, na escola Rosa Maria Ferrari Belgini localizada rua Elizabeth Regagnim Picoli nº355 Recanto dos Pássaros.

Indicação Nº 1505/2021

Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providências para manutenção no telhado da escola CEMEI Profª Maria Helena Pensado Bianchi localizada rua Rodrigo Rodrigues no bairro de Loteamento Residencial Terra Nova nº45.

Indicação Nº 1506/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos e manutenção geral, pinturas nos brinquedos nos parques infantis internos externos e colocação de mais areia com, novos brinquedos devido à alta demanda de aluno na escola CEMEI Profª Maria Helena Pensado Bianchi localizada rua Rodrigo Rodrigues no bairro de Loteamento Residencial Terra Nova nº45.

Indicação Nº 1507/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos e manutenção, pinturas nos brinquedos no parque infantil e colocação de mais areia na escola Rosa Maria Ferrari Belgini localizada rua Elizabeth Regagnim Picoli nº355 Recanto dos Pássaros.

Indicação Nº 1508/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para a redução de velocidade com a instalação de lombadas na rua Mariano Latorre, sn - Jardim Ester, próximo as entradas Condomínio Residencial Beija Flor - Fases A, B, C.

Indicação Nº 1509/2021
 Autoria: JUNIOR CECON
 Assunto: Solicita manutenção e revitalização de praça localizada na Rua Angelo Puccinelli - Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 1510/2021
 Autoria: JUNIOR CECON
 Assunto: Solicita estudo e instalação do Banco de Cimento da Rua Vicente Logato, Rua sem saída, Bairro Vila Belém, conforme especifica.

Indicação Nº 1511/2021
 Autoria: LUCIANA BERNARDO
 Assunto: Solicita melhorias na sinalização de solo, com a instalação de uma faixa elevada de pedestre na Av. Boava na altura do "Mercado Araújo"

Indicação Nº 1512/2021
 Autoria: LUCIANA BERNARDO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de academia ao ar livre no bairro Jardim Nardim.

Indicação Nº 1513/2021
 Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
 Assunto: Solicita com urgência a implantação de travessia elevada na Rua Verginio Belgini, altura do número 501, conforme especifica.

Indicação Nº 1514/2021
 Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
 Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine a instalação de lombada na Rua Santo Antônio, nas proximidades do Residencial Bellagio, zona urbana deste Município.

Indicação Nº 1515/2021
 Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada na Rua Fábio Zuiani, na altura do nº 72 Jardim Galetto, conforme especifica

Indicação Nº 1516/2021
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a colocação de bancos no Parque da Juventude. Conforme especifica.

Indicação Nº 1517/2021
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a execução de limpeza em terreno da Prefeitura na Rua Antônio Alves no Bairro Centro. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1518/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita avaliação de árvore na calçada da Rua José Soave - Jardim Ester.

Indicação Nº 1519/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita estudos para melhorias na iluminação pública da Rua Nildeire João Rodrigues - Jardim Alto da Santa Cruz.

Indicação Nº 1520/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita limpeza de mato alto na Avenida Alessander Luciano Ricardo Liporoni - Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1521/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita o nivelamento e cascalhamento da Estrada Municipal Alexandre Gava - Ville de France.

Indicação Nº 1522/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita a inclusão Estrada Municipal Alexandre Gava no roteiro da Coleta Domiciliar do Município.

Indicação Nº 1523/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita a inclusão Estrada Municipal Alexandre Gava no roteiro da Coleta Seletiva do Município.

Indicação Nº 1524/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita avaliação de árvore na calçada da Rua José Baptistella - Cecap

Indicação Nº 1525/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita a limpeza em terreno na Rua Lazaro de Oliveira - Morada dos Pássaros.

Indicação Nº 1526/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita que execute a pintura sinalização horizontal na Rua Santa Rosa - Vila Brasileira.

Indicação Nº 1527/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita estudos para implantação de redutores de velocidade que o Departamento de Trânsito julgar adequados na Rua Antônio Ordine - Jardim Virginia.

Indicação Nº 1528/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço de manutenção e limpeza praça localizada na rua Fiorindo Bisetto, bairro Zupardo conforme especifica.

Indicação Nº 1529/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para a redução de velocidade com a instalação de lombada na rua Edson de Moraes, Loteamento Parque da Colina II próximo numeral nº255.

Indicação Nº 1530/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço intensificação de rondas pela Guarda Municipal perdido noturnas na rua Luiz Scavone próximo rede farmacêutica que a grande volume de clientes e transeuntes.

Indicação Nº 1531/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal execução de pintura de lombada em frente a Creche Nosso Lar localizada na Estrada Municipal Hermenegildo Belgine- Bairro da Ponte.

Indicação Nº 1532/2021
 Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
 Assunto: Propondo a execução de uma ampla reforma na creche infantil CEMEI Profª Sirlene Cristina Rodrigues de Souza Bredariol, Bairro do Engenho, ou a construção de um novo prédio para abrigá-la.

Indicação Nº 1533/2021
 Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita estudos para melhoria e intensificação da segurança no Centro de Lazer Infantil "José Galvão Penteado", localizado na Praça José Bonifácio.

Indicação Nº 1534/2021
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, limpeza do sistema de captação pluvial e bueiros da Rua Piza e Almeida, conforme especifica.

Indicação Nº 1535/2021
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a pintura das faixas de pedestres, em local que especifica.

Requerimento Nº 417/2021
 Autoria: LUCIANA BERNARDO
 Assunto: Solicita informações ao sr. Prefeito Municipal quanto às intervenções previstas no Ribeirão Jacaré e suas margens relativas à Operação Verão 2021/2022, conforme especifica.

Requerimento Nº 418/2021
 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
 Assunto: SOLICITA A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA DE LUZ - CPFL PROVIDÊNCIAS PARA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, CONFORME ESPECIFICA.

Requerimento Nº 419/2021
 Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: SOLICITA AO CONDECA - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME ESPECIFICA;

Requerimento Nº 420/2021
 Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
 Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito de Itatiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, acerca do número de cirurgias eletivas realizadas pela Santa Casa de Misericórdia nos últimos 3 (três) meses.

Requerimento Nº 421/2021
 Autoria: LUCIANA BERNARDO
 Assunto: Solicita informações ao senhor Prefeito Municipal, sobre quais as medidas de prevenção, conscientização e controle quanto a gravidez na adolescência.

Requerimento Nº 422/2021
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
 Assunto: Solicito à CPFL - Companhia de Força e Luz a troca de lâmpadas queimadas nas Avenida Lucílio Tobias, no Bairro Porto Seguro. Conforme esclarece.

Requerimento Nº 423/2021
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
 Assunto: Solicita a empresa Wagner Borges Dias ME de nome fantasia Grupo Safe, esclarecimentos sobre os pagamentos dos direitos trabalhistas e previdenciários dos seus funcionários.

REFIS 2021



PRORROGADO ATÉ 12/11

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

OPORTUNIDADE DE PARCELAMENTO

PARA DÉBITOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2020

100% DE DESCONTO

NOS JUROS E MULTAS ATUAIS!

(HAVERÁ JUROS REFERENTES AO NOVO VALOR DO PARCELAMENTO)

ATENDIMENTO

de segunda a sexta
das 8h às 18h

WhatsApp:
(11) 93325-2565

Central Refis:
(11) 3183-0633

Email:
central@receita.itatiba.sp.gov.br

Presencial:
Centro Administrativo
"Prefeito Ettore Consoline",
Av. Luciano Consoline, nº 600



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.